

Comunicado de Imprensa 39/2025

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBROU PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES NA GUATEMALA

San José, Costa Rica, 30 de maio de 2025. Entre 19 e 23 de maio de 2025, a Corte Interamericana de Direitos Humanos realizou na Cidade da Guatemala a primeira semana de trabalho correspondente ao seu 176º Período Ordinário de Sessões. Sua realização foi possível graças ao convite do Governo da República da Guatemala, com o apoio da Comissão Presidencial pela Paz e os Direitos Humanos (COPADEH) como entidade organizadora local.

A Corte também agradece à Universidade Rafael Landívar pela colaboração na organização e por ceder suas instalações para o desenvolvimento das atividades jurisdicionais, acadêmicas e institucionais.

Ademais, a Corte agradece à cooperação de Suécia (ASDI), Espanha (AECID) e Alemanha (BMZ/GIZ), cujo apoio financeiro foi essencial para a realização deste Período Ordinário de Sessões na Guatemala.



I. Ato de Inauguração do 176º Período Ordinário de Sessões

O ato de inauguração ocorreu na segunda-feira, 19 de maio, no Pátio da Paz do Palácio Nacional da Cultura. O evento foi presidido pela Juíza Nancy Hernández López, Presidenta da Corte IDH; pelo Presidente da República da Guatemala, Excelentíssimo Senhor Bernardo Arévalo de León; pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Carlos Ramiro Martínez Alvarado; e pela Subdiretora Executiva em Exercício da Comissão Presidencial pela Paz e os Direitos Humanos – COPADEH, Senhora Arely Marisol Zea. Durante a Cerimônia, foi ressaltado o papel central do Sistema Interamericano na promoção e proteção dos direitos

humanos na região. O Ato de Inauguração contou com a presença do Corpo Diplomático acreditado junto ao Governo da República da Guatemala, altos funcionários e autoridades governamentais, membros da sociedade civil, da academia e da imprensa. O vídeo da transmissão pode ser visto [aqui](#).

II. Audiências públicas de casos contenciosos¹

A Corte realizou três audiências públicas relativas aos seguintes casos contenciosos:

a. *Caso Comunidad de Salango Vs. Ecuador*

Ao submeter este caso à Corte, a Comissão informou que se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado equatoriano pela falta de proteção da propriedade ancestral da Comunidade de Salango, no contexto de um processo de compra e venda de territórios realizado entre a comunidade e um empresário estrangeiro. A transmissão da audiência pode ser encontrada [aqui](#).



b. *Caso Comunidad Garífuna de Cayos Cochinos e seus membros Vs. Honduras*

Ao submeter o caso à Corte, a Comissão afirmou que se refere à alegada responsabilidade do Estado de Honduras pela suposta falta de reconhecimento dos direitos coletivos sobre as terras ancestrais da Comunidade Garífuna de Cayos Cochinos, a alegadas violações ao uso e fruição da propriedade e dos recursos coletivos, bem como por supostas consequências decorrentes de concessões estatais e restrições impostas ao seu modo de vida tradicional. A transmissão da audiência pode ser encontrada [aqui](#).



c. Caso Ramos Durand e outros Vs. Peru²

Ao submeter o caso à Corte, a Comissão afirmou que se refere à morte de Celia Edith Ramos Durand, ocorrida em 1997, após ter sido submetida a uma alegada esterilização sem consentimento no Peru naquele ano. O procedimento médico foi realizado em um local que não dispunha dos meios necessários para realizá-lo de forma segura. Alega-se que os fatos não foram devidamente investigados dentro de um prazo razoável. Segundo a Comissão, esses eventos ocorreram no contexto da implementação de um Programa Nacional de Saúde Reprodutiva e Planejamento Familiar que discriminou as mulheres em seus direitos sexuais e reprodutivos, o qual estabelecia metas para mulheres em idade fértil, com ênfase naquelas em situação de pobreza ou provenientes de comunidades indígenas. A transmissão da audiência pode ser encontrada [aqui](#).



III. Audiências privadas de Supervisão de Cumprimento de Sentenças

Nos dias 19 e 23 de maio foram realizadas audiências privadas de supervisão de cumprimento de Sentenças de cinco casos contra a Guatemala. Isso foi possível graças à anuência e colaboração do Estado para a realização dessas atividades em seu território, e ao apoio da Universidade Rafael Landívar.

a. Caso Rodríguez Revolorio e outros Vs. Guatemala. As fotos da audiência podem ser vistas [aqui](#).

Na Sentença, proferida em 2019, declarou-se a responsabilidade internacional do Estado por: (i) impor a pena de morte ao senhor Aníbal Archila Pérez, com base no critério de “periculosidade do agente”; (ii) violar o direito à integridade pessoal dos senhores Miguel Ángel Rodríguez Revolorio, Miguel Ángel López Calo e Aníbal Archila Pérez, em razão das condições carcerárias em que permaneceram detidos e da submissão ao fenômeno do “corredor da morte” na prisão de “El Infiernito”; e (iii) violar o direito de recorrer da decisão perante um juiz ou tribunal superior.

A audiência teve por objetivo receber informações sobre o cumprimento da garantia de não repetição relativa à adoção das medidas necessárias para que as condições da prisão “El Infiernito” se adequem às normas internacionais de direitos humanos.

b. Caso Chinchilla Sandoval e outros Vs. Guatemala. As fotos da audiência podem ser vistas [aqui](#).

Na Sentença, proferida em 2016, declarou-se a responsabilidade internacional do Estado pelo descumprimento da obrigação de garantir os direitos à integridade pessoal, à vida, às garantias judiciais e à proteção judicial, em detrimento de María Inés Chinchilla Sandoval, que padeceu várias doenças e convivia com uma deficiência física. Enquanto estava privada de liberdade, cumprindo pena no Centro de Orientação Feminino, sofreu uma queda da cadeira de rodas e faleceu. A Corte determinou que a senhora Chinchilla esteve em condições de detenção incompatíveis com o direito de toda pessoa com deficiência ao respeito de sua integridade física e mental, e que o Estado não garantiu atendimento médico de emergência de forma diligente no dia de sua morte, considerando seu estado de risco em razão das doenças que padeceu e de sua deficiência sensorial.

A audiência teve por objetivo receber informações sobre o cumprimento de duas garantias de não repetição, relativas a: (i) a capacitação de autoridades judiciais e penitenciárias, pessoal médico e de saúde e outras autoridades competentes que lidam com pessoas privadas de liberdade; e (ii) a realização de jornadas de informação e orientação em matéria de direitos humanos em favor das pessoas que se encontram privadas de liberdade no Centro de Orientação Feminino.

c. Caso ex-Trabalhadores do Organismo Judicial Vs. Guatemala. As fotos da audiência podem ser vistas [aqui](#).

Na Sentença, proferida em 2021, declarou-se a responsabilidade internacional do Estado por violações a diversos direitos em detrimento de 65 ex-trabalhadores do Organismo Judicial da Guatemala, demitidos por terem participado de um movimento

de greve que foi declarado ilegal, de forma violadora dos direitos à greve, de associação e à liberdade sindical.

A audiência teve por objetivo receber informações sobre o cumprimento de duas medidas de reparação, relativas a: (i) a adequação da legislação recursal, o procedimento e a competência judicial para contestar a declaração de ilegalidade de uma greve; e (ii) o pagamento das indenizações por dano material e moral em favor de cada uma das vítimas ou de seus sucessores.

d. *Caso Cuscul Pivaral e outros Vs. Guatemala.* As fotos da audiência podem ser vistas [aqui](#).

Na Sentença, proferida em 2018, declarou-se a responsabilidade internacional do Estado por violações a diversos direitos cometidas em detrimento de 49 pessoas que vivem ou viveram com HIV e de seus familiares. Entre outros aspectos, a Corte concluiu que certas omissões do Estado no tratamento médico das vítimas constituíram um descumprimento do dever de garantir o direito à saúde, e que o impacto dessas omissões resultou em violações ao direito à vida e à integridade pessoal de algumas delas.

A audiência teve por objetivo receber informações sobre o cumprimento de nove medidas de reparação, entre elas: a prestação de atendimento médico e psicológico (ou psiquiátrico) às vítimas e a seus familiares; várias garantias de não repetição, incluindo: a implementação de mecanismos efetivos de fiscalização e supervisão periódica dos hospitais públicos, a fim de assegurar a prestação de atenção integral às pessoas que vivem com HIV; a criação de um mecanismo para garantir a acessibilidade, disponibilidade e qualidade dos antirretrovirais, exames diagnósticos e serviços de saúde para a população com HIV; e garantir que mulheres grávidas tenham acesso ao teste de HIV, e que lhes seja oferecido acompanhamento periódico caso vivam com HIV, e tratamento adequado para evitar a transmissão vertical do vírus durante a gravidez, o parto e a amamentação.

e. *Caso Povos Indígenas Maya Kaqchikel de Sumpango e outros Vs. Guatemala.* As fotos da audiência podem ser vistas [aqui](#).

Na Sentença, proferida em 2021, declarou-se a responsabilidade internacional do Estado pela violação dos direitos à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei e à participação na vida cultural, em relação às obrigações de respeito e garantia sem discriminação e ao dever de adotar disposições de direito interno, em detrimento dos povos indígenas Maias Kaqchikel de Sumpango, Achí de San Miguel Chicaj, Mam de Cajolá e Mam de Todos Santos Cuchumatán. O anterior ocorreu em virtude do arcabouço regulatório vigente sobre radiodifusão na Guatemala, especialmente da Lei Geral de Telecomunicações.

A audiência teve por objetivo receber informações sobre o cumprimento de quatro medidas de reparação, relativas a: (i) a adoção de medidas para que as comunidades indígenas vítimas do caso possam operar suas rádios comunitárias livremente; (ii) a adequação da legislação interna para reconhecer as rádios comunitárias como meios de comunicação diferenciados; (iii) abster-se de processar criminalmente as pessoas que operam essas rádios, bem como de invadi-las e confiscar seus equipamentos, até que se assegurem mecanismos legais para o acesso das comunidades indígenas ao espectro radioelétrico e sejam

atribuídas as frequências correspondentes; e (iv) a eliminação das condenações ou consequências para membros das comunidades indígenas condenados pelo uso do espectro radioelétrico.

IV. Outras Atividades

A. Seminário Internacional

Na segunda-feira, 19 de maio, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em conjunto com a Universidade Rafael Landívar, realizou o Seminário Internacional “Linhas jurisprudenciais da Corte Interamericana de Direitos Humanos e seu impacto”, no campus central dessa universidade. A atividade incluiu dois painéis acadêmicos e contou com a participação de Juízes do Tribunal e de funcionários da sua Secretaria, além de servidores públicos e acadêmicos da Universidade Rafael Landívar. Para consultar mais informações sobre o programa e o conteúdo do seminário, clique [aqui](#).

Antes do início do seminário, foi premiada uma categoria do concurso de fotografia “Enfocando Direitos: uma viagem fotográfica com a Corte IDH”, no âmbito do 45º aniversário da Corte. A obra vencedora, “29º aniversário do massacre de Pak’oxom”, apresentada por Advogados Sem Fronteiras Canadá na Guatemala e entregue por seu autor James Rodríguez, presta homenagem às vítimas e àqueles que ainda lutam por justiça.

Para acessar a transmissão do seminário e a entrega do prêmio de fotografia, clique [aqui](#).



B. Conversa sobre liderança e experiências no Direito Internacional

Na terça-feira, 21 de maio, funcionários da Área Jurídica da Secretaria da Corte Interamericana participaram de uma conversa sobre liderança e experiências em Direito Internacional, organizada pela Universidade Rafael Landívar e por sua Associação de Estudantes de Direito, voltado a estudantes desse curso. A

atividade aconteceu nas instalações da universidade e também contou com a participação de ex-alunos que já trabalharam ou realizaram estágios na Corte.



C. Mesa-redonda com Estados sobre “Mecanismos Nacionais de Implementação das Sentenças da Corte IDH”

Na sexta-feira, 23 de maio, realizou-se a segunda mesa-redonda sobre mecanismos nacionais, instâncias ou estruturas institucionais para a implementação das Sentenças da Corte. A primeira mesa-redonda ocorreu em 6 de maio em Santiago do Chile.

A mesa-redonda foi um evento de caráter privado, não jurisdicional, coorganizado pela Corte IDH e pelo Instituto Max Planck de Direito Público Comparado e Direito Internacional, com o objetivo de propiciar um espaço construtivo de diálogo e intercâmbio entre agentes que representam Estados na fase de supervisão do cumprimento de Sentenças.

Participaram desta atividade a Juíza Verónica Gómez, a Secretária Adjunta Gabriela Pacheco Arias, a Diretora de Supervisão de Cumprimento de Sentenças Ana Lucía Aguirre e a advogada Ana Belém García. O evento também contou com a presença de representantes dos Estados da Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México e Peru.

Nesta mesa-redonda foram tratados dois temas principais:

- i. os mecanismos nacionais ou, ao menos, instâncias ou estruturas institucionais existentes para a implementação de Sentenças da Corte IDH, e
- ii. normas, boas práticas, avanços e desafios no cumprimento das medidas de caráter pecuniário.



V. Atividades e Reuniões Protocolares

A. Reunião com o Presidente da República da Guatemala

Na segunda-feira, 19 de maio, antes do ato de inauguração, a Corte IDH realizou uma reunião protocolar no Palácio Nacional com o Presidente da República da Guatemala, Excelentíssimo Senhor Bernardo Arévalo de León, para dialogar sobre direitos humanos, justiça internacional e o compromisso com o cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Estado da Guatemala. Na reunião também participaram o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Carlos Ramiro Martínez Alvarado; o Procurador-Geral da Nação, Julio Roberto Saavedra Pinetta; e o Secretário-Geral da Presidência, Juan Gerardo Guerrero Garnica.



C. Reunião institucional com autoridades da Universidade Rafael Landívar

Na segunda-feira, 19 de maio, a Corte Interamericana de Direitos Humanos realizou uma reunião institucional com autoridades da Universidade Rafael Landívar. Participaram o Dr. Larry Andrade-Abularach, Secretário-Geral, e o Dr. Rolando Escobar Menaldo, Decano da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais. Também participou a Subdiretora Executiva em Exercício da Comissão Presidencial pela Paz e os Direitos Humanos – COPADEH, senhora Arely Marisol Zea. O encontro teve como objetivo agradecer o apoio e a disponibilidade de suas

instalações para as atividades do período de sessões, bem como fortalecer os vínculos de cooperação acadêmica e institucional entre a universidade e o Tribunal, em prol da promoção dos direitos humanos na região.



D. Reunião com autoridades da Corte de Constitucionalidade da Guatemala

Em 23 de maio, a Presidenta da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Juíza Nancy Hernández López, e o Secretário do Tribunal, Pablo Saavedra Alessandri, realizaram uma reunião protocolar na Corte de Constitucionalidade da Guatemala, onde foram recebidos por sua Presidenta, Leyla Susana Lemus Arriaga, e pelo Magistrado Roberto Molina Barreto. O encontro ocorreu no Salão dos Embaixadores da Corte de Constitucionalidade.



E. Reunião institucional com o Organismo Judicial da Guatemala

Na sexta-feira, 23 de maio, a Presidenta da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Juíza Nancy Hernández López, e o Secretário do Tribunal, Pablo Saavedra Alessandri, realizaram uma visita protocolar ao Organismo Judicial da Guatemala. No encontro participaram o Magistrado da Corte Suprema de Justiça, Carlos Rodimiro Lucero Paz, Vocal I, por designação do Presidente; o Magistrado

Estuardo Adolfo Cárdenas; e o Subsecretário da Presidência do Organismo Judicial e da Corte Suprema de Justiça, José Vicente Mérida Vásquez.



1 Por motivos de força maior, o Juiz Rodrigo Mudrovitsch (Brasil), Vice-Presidente, e a Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile) não puderam comparecer ao Período de Sessões na Guatemala. A Juíza Pérez Goldberg participou dessas audiências de forma virtual.

2 O Juiz Alberto Borea Odría não participou da audiência pública deste caso por ser de nacionalidade peruana, conforme o artigo 19 do Regimento da Corte.

A composição da Corte para essa semana do Período de Sessões realizada na Guatemala foi a seguinte: Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Verónica Gómez (Argentina); Alberto Borea Odría (Peru); e Diego Moreno Rodríguez (Paraguai).

A Corte agradece à cooperação de Suécia (ASDI), Espanha (AECID) e Alemanha (BMZ/GIZ), cujo apoio foi essencial para a realização deste Período Ordinário de Sessões na Guatemala:

Organizadores:



Con el apoyo de:



O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para o escritório de imprensa, contate Dannel Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [X](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).